



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01, de 06 de outubro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre alteração do Art. 14, Seção V - DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA, nos termos do inciso I do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Tuparetama, promulga a seguinte

Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O art. 14 da Seção V - Da Remuneração dos Agentes Políticos, da Lei Orgânica do Município, passará a ter a seguinte redação:

Art. 14 - A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal a qualquer tempo da legislatura, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Tuparetama entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de outubro de 2023.

Vereadores:

Antonio Valmir B. Tunú
Vereador

Arlã Markson Gomes de Souza
Vereador - Presidente

Danilo Augusto O. P. Nunes
Vereador

Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário

Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente

Maria Luciana Lima Pessoa
Vereadora

Sebastião Nunes de Sales
Vereador

Vanda Lúcia C. Silvestre
Vereadora